



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3631, de 27 de setembro de 2023.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento da Servidora **Nilceia Zaroni Gonçalves**, efetiva no cargo de Técnico Municipal de Nivel Médio - Enfermagem, Matrícula 010263, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 12 de outubro de 2023, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 27 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***.** Data: 27/09/2023 14:04:54

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 27/09/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
 ASTORI FERREIRA:136.***.***.**
 Data: 27/09/2023 16:05:46

Data de Publicação
 O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO
 EM: 27 / 09 / 2023

Milena Drago Pinto
 Assessora Técnica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 27 / 09 / 2023

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo